

Estado da publicação: O preprint não foi publicado em outro meio.

# Invisibilidade nas ruas de São Paulo: histórias, violência, migração e censo da população em situação de rua

Eduardo Carrara

<https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.18027>

Submetido em: 2026-09-11

Postado em: 2026-09-23 (versão 1)

(AAAA-MM-DD)

## **Invisibilidade nas ruas de São Paulo: histórias, violências, migrações e censo da população indígena em situação de rua**

### **Invisibility on the streets of Sao Paulo City: stories, violence, migration, and a census of homelessness indigenous population**

EDUARDO CARRARA

Mestre em Antropologia Social - USP

Doutor em Antropologia - PUC-SP

Pós-doutorando, Faculdade de Saúde Pública, Universidade de São Paulo, USP, São Paulo, SP, Brasil, ORCID: <https://orcid.org/0009-0006-7213-0439>

**RESUMO:** Este artigo traz uma reflexão sobre as histórias de violências contra a população indígena em situação de rua na cidade de São Paulo a partir da cartilha do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) de 2025. Diante do chamado “vazio censitário” e da invisibilidade das pessoas indígenas nas ruas da capital em vários censos da população em situação de rua já realizados: acompanhei em meu estágio pós-doutoral (FSP-USP, Procad/Capes) as ações do Ministério Público Federal (MPF) junto aos assistentes sociais e técnicos da SMADs (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Foram pedidas explicações ao poder público municipal pelo MPF a respeito da organização administrativa e do planejamento desta secretaria em relação aos atendimentos e cuidados dispensados ou não à população em situação de rua, especialmente a indígena. Um dos focos principais foi a respeito da preparação logística e metodológica do Censo Pop. Rua (2026) dos recenseadores do Instituto Qualitest para a coleta de dados/informações junto às pessoas indígenas, que não se autodeclararam indígenas por medo de represálias, preconceitos e violência racial. Por último, são colocados os desafios de um censo de uma população invisibilizada não domiciliada ou em ocupações, com mobilidade extrema, com sérios sofrimentos psíquicos advindos dos riscos e vulnerabilidade extrema das ruas a serem pesquisadas no I Censo da População de Rua do Brasil a ser realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**ABSTRACT:** This article reflects on the history of violence against the homelessness Indigenous population in the city of São Paulo, drawing upon a 2025 handbook by CIMI (Indigenous Missionary Council). Addressing the so-called “census gap” and the invisibility of Indigenous people on the capital's streets in previous homelessness population censuses, I monitored—during my postdoctoral fellowship (FSP-USP, Procad/Capes)—the actions taken by the Federal Public Prosecutor's Office (MPF) in collaboration with social workers and technical staff from SMADs (Municipal Secretariat for Social Development). The MPF requested explanations from municipal authorities regarding the Secretariat's administrative organization and planning concerning the services and care provided—or not provided—to the homelessness population, particularly Indigenous individuals. A key focus was the logistical and methodological preparation of the \*Censo Pop. Rua\* (2026) and the training of enumerators from the Qualitest Institute for data collection among Indigenous people—many of whom do not self-identify as Indigenous due to fear of reprisals, prejudice, and racial violence. Finally, the article outlines the challenges involved in conducting a census of an invisible population—comprising individuals who are homeless or living in occupations, characterized by extreme mobility and severe psychological distress stemming from the risks and extreme vulnerabilities of street life—as part of Brazil's First Homelessness Population Census to be carried out by the IBGE (Brazilian Institute of Geography and Statistics).

**Palavras-chave:** Povos Indígenas no Brasil, Censo Pop. Rua, Situação de Rua, Saúde Física, Saúde Mental, São Paulo, Prefeitura de São Paulo, Ministério Público Federal (MPF), CIMI (Conselho Indigenista Missionário), IBGE

**Key-words:** Brazilian Indigenous Peoples, Homelessness Population Census, Homelessness, Physical Health, Mental Health, São Paulo City Hall's, Public Prosecutor's Office (MPF), CIMI (Indigenist Missionary Council), IBGE

### **Declaração de conflito de interesse**

Eu declaro que não há conflito de interesse.

### **Declaração de disponibilidade de dados da pesquisa**

Todo o conjunto de dados de apoio aos resultados deste estudo foi publicado no próprio artigo.

### **Declaração de uso de IA**

Não houve utilização de ferramentas de Inteligência Artificial.

### **Invisibilidade nas ruas da cidade de São Paulo: histórias, violências, migrações e censo da população indígena em situação de rua <sup>1</sup>**

### **Invisibility on the streets of Sao Paulo City: stories, violence, migration, and a census of homelessness indigenous population**

### **Invisibilidad em las calles de Sao Paulo – historias, violencia, migración y un censo de la población indígena sin hogar**

EDUARDO CARRARA

Pós-doutorando em Saúde Pública – USP

Bolsista do PROCAD/CAPES

---

1 Quero agradecer aqui a liderança e ativista pelos direitos humanos da população em situação de rua da cidade de São Paulo, a Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe, que com sua sabedoria e tenacidade torna possível nossos passos para um mundo mais solidário e fraterno com nossos irmãos esquecidos e invisibilizados nas ruas. Agradeço também ao meu supervisor da Faculdade de Saúde Pública, o Prof. Dr. Diego Madi Dias, deste pós-doutorado com o apoio do Projeto de Intercâmbio entre universidades brasileiras sobre Álcool, Drogas e violências raciais (PROCAD) da Capes (Coordenação de Aperfeiçoamento do Pessoal de Ensino Superior) e ao procurador federal Dr. Steven do MPF.

Doutor em Ciências Sociais (Antropologia) – PUC-SP

**RESUMO:** Este artigo traz uma reflexão sobre as histórias de violências contra a população indígena em situação de rua na cidade de São Paulo a partir da cartilha do CIMI (Conselho Indigenista Missionário) de 2025. Diante do chamado “vazio censitário” e da invisibilidade das pessoas indígenas nas ruas da capital em vários censos da população em situação de rua já realizados: acompanhei em meu estágio pós-doutoral (FSP-USP, Procad/Capes) as ações do Ministério Público Federal (MPF) junto aos assistentes sociais e técnicos da SMADs (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social). Foram pedidas explanações ao poder público municipal pelo MPF a respeito da organização administrativa e do planejamento desta secretaria em relação aos atendimentos e cuidados dispensados ou não à população em situação de rua, especialmente a indígena. Um dos focos principais foi a respeito da preparação logística e metodológica do Censo Pop. Rua (2026) dos recenseadores do Instituto Qualitest para a coleta de dados/informações junto às pessoas indígenas, que não se autodeclararam indígenas por medo de represálias, preconceitos e violência racial. Por último, são colocados os desafios de um censo de uma população invisibilizada não domiciliada ou em ocupações, com mobilidade extrema, com sérios sofrimentos psíquicos advindos dos riscos e vulnerabilidade extrema das ruas a serem pesquisadas no I Censo da População de Rua do Brasil a ser realizado pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

**ABSTRACT:** This article reflects on the history of violence against the homelessness Indigenous population in the city of São Paulo, drawing upon a 2025 handbook by CIMI (Indigenous Missionary Council). Addressing the so-called "census gap" and the invisibility of Indigenous people on the capital's streets in previous homelessness population censuses, I monitored—during my postdoctoral fellowship (FSP-USP, Procad/Capes)—the actions taken by the Federal Public Prosecutor's Office (MPF) in collaboration with social workers and technical staff from SMADs (Municipal Secretariat for Social Development). The MPF requested explanations from municipal authorities regarding the Secretariat's administrative organization and planning concerning the services and care provided—or not provided—to the homelessness population, particularly Indigenous individuals. A key focus was the logistical and methodological preparation of the \*Censo Pop. Rua\* (2026) and the training of enumerators from the Qualitest Institute for data collection among Indigenous people—many of whom do not self-identify as Indigenous due to fear of reprisals, prejudice, and racial violence. Finally, the article outlines the challenges involved in conducting a census of an invisible population—comprising individuals who are homeless or living in occupations, characterized by extreme mobility and severe psychological distress stemming from the risks and extreme vulnerabilities of street life—as part of Brazil's First Homelessness Population Census to be carried out by the IBGE (Brazilian Institute of Geography and Statistics).

**RESUMEN:** Este artículo presenta una reflexión sobre las historias de violencia contra la población indígena en situación de calle en la ciudad de São Paulo, a partir de la cartilla del CIMI (Consejo Indigenista Misionero) de 2025. Ante el llamado "vacío censal" y la

invisibilidade de las personas indígenas en las calles de la capital en diversos censos de población en situación de calle ya realizados, acompañé —durante mi estancia posdoctoral (FSP-USP, Procad/Capes)— las acciones del Ministerio Público Federal (MPF) junto a los trabajadores sociales y técnicos de la SMADs (Secretaría Municipal de Desarrollo Social). El MPF solicitó explicaciones a las autoridades municipales sobre la organización administrativa y la planificación de dicha secretaría en relación con la atención y los cuidados —o la falta de ellos— brindados a la población en situación de calle, especialmente a la indígena. Uno de los focos principales fue la preparación logística y metodológica del Censo de Población en Situación de Calle (2026) y de los encuestadores del Instituto Qualitest para la recopilación de datos e información entre personas indígenas que no se autodeclaraban como tales por temor a represalias, prejuicios y violencia racial. Por último, se plantean los desafíos que implica censar a una población invisibilizada —sin domicilio fijo o residente en ocupaciones—, caracterizada por una movilidad extrema y por graves padecimientos psíquicos derivados de los riesgos y la vulnerabilidad extrema de la vida en la calle, aspectos que serán objeto de estudio en el I Censo de Población en Situación de Calle de Brasil, a cargo del IBGE (Instituto Brasileño de Geografía y Estadística).

Palavras-chave: Povos Indígenas no Brasil – Censo Pop. Rua – Situação de Rua – Saúde Física – Saúde Mental – São Paulo – Prefeitura de São Paulo – Ministério Público Federal (MPF) – CIMI (Conselho Indigenista Missionário) - IBGE

Key-words: Brazilian Indigenous Peoples – Homelessness Population Census – Homelessness – Physical Health – Mental Health – São Paulo City Hall’s – Public Prosecutor’s Office (MPF) – CIMI (Indigenist Missionary Council) - IBGE

Palabras clave: Pueblos Indígenas brasilenos – Censo de la Población Indígena sin hogar – Sin Hogar - Salud Física - Salud Mental – Alcaldía de São Paulo – Fiscalía Federal (MPF) – CIMI (Consejo Indigenista Misionero) - IBGE

No mês abril de 2025, quando participei então do **Seminário Indígenas em Situação de Rua** organizado pelo CIMI (Conselho Indigenista Missionário) e pela Rede Rua <sup>2</sup>, no qual a liderança indígena Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe, a Doutora Michael Norlan do Instituto das

---

2 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=b-LBJRJhm1U>, 13/01/2026, às 10:54. O Conselho Indigenista Missionário (CIMI) é um organismo vinculado à CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil) e tem atuado desde 1972 na ampla defesa dos Direitos Indígenas dentro de várias regiões e estados brasileiros e, agora tem atuado recentemente junto à população indígena em situação de rua. Dentre suas principais publicações está o Jornal Porantim e o Relatório de Violência contra os Povos Indígenas no Brasil. Já a Rede Rua tem como missão contribuir para a construção de uma rede de relações, com o intuito de promover o resgate dos direitos à vida digna da população em situação de rua, possibilitando o direito à assistência social. Todos estes dois órgãos cooperaram na pesquisa e publicação da primeira Cartilha sobre a População Indígena em situação de rua, da qual falo neste mesmo artigo.

Irmãs de Santa Cruz e da Associação Rede Rua<sup>3</sup>, a professora Lúcia Rangel da PUC-SP (Pontifícia Universidade Católica de São Paulo), o coordenador Rafael Martins, ambos do CIMI, entre outras pessoas como a assistente social Joyce: comunicaram a invisibilidade patente dos indígenas ou “vazio censitário” nas ruas de São Paulo e da grande São Paulo. Apesar de evidências notórias da existência de pessoas oriundas de vários povos indígenas de estados brasileiros e países sul-americanos nas ruas de São Paulo constatada pela liderança Roseli e pela própria SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) do município de São Paulo há décadas.

Neste sentido, a Procuradoria do Ministério Público Federal de São Bernardo do Campo (SP) estava e está monitorando a política pública e/ou ausência dela para pessoas indígenas em situação de rua. Particpei como pós-doutorando da Faculdade de Saúde Pública (PROCAD/CAPES, ver nota de rodapé acima) através das reuniões realizadas pelo Ministério Público (MPF) com os técnicos da SMADS (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), do COVS (Coordenação de Vigilância Socioassistencial) ambos da PMSP (Prefeitura do Município de São Paulo) entre outras agências e órgãos indigenistas ou não. Em muitas destas reuniões foram colocadas questões/problemas metodológicos sobre a elaboração e realização do Censo Pop. Rua (2026), além de estratégias administrativas e legais para o recenseamento de toda a população em situação de rua na cidade de São Paulo, incluindo o componente indígena. Nestas próprias reuniões, realizadas remota ou presencialmente com representantes indígenas de São Paulo, foram recebidas e encaminhadas algumas medidas pelo MPF (Ministério Público Federal) para resolução de denúncias de violências recebidas por pessoas indígenas ou não indígenas em situação de rua e nos Centros de Acolhimento e Convivência da Prefeitura de São Paulo.

Em 2021, o censo populacional de pessoas em situação de rua da SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) da Prefeitura de São Paulo, a partir do Instituto Qualitest, identificou **186** pessoas indígenas vivendo em situação de rua. Assim, o CIMI (Conselho Indigenista Missionário) da Regional Sul e o Núcleo do Programa de Assessoria, Garantia e Defesa de Direitos do Instituto das Irmãs de Santa Cruz, na pessoa da irmã e Doutora Michael Norlan, iniciaram um diálogo com a Associação Rede Rua para a

---

3 A partir da OAF (Organização de Auxílio Fraternal) e do contexto político criado com a vitória de Luiza Erundina (PT) à Prefeitura de São Paulo nasce a proposta de trabalho com pessoas em situação de rua do Brás. É celebrado o convênio com a Prefeitura para a abertura de uma Casa de Convivência e um Centro de Documentação e Comunicação dos Marginalizados. Em 1998 o serviço foi reestruturado e passou a se chamar Rede Rua, atuando nos eixos de “Promoção dos Direitos Humanos, Comunicação, Educação e Cultura”.

compreensão e qualificação destes números subnotificados; dada a invisibilidade e “vazio censitário” relativos a esta população já mencionados. Antes, é bom frisar o que devemos compreender como indígena ou como identidade indígena dentro ou fora de áreas urbanas e em meio ao fenômeno mundial da urbanização:

*Os indígenas são indígenas em qualquer lugar em que estejam. Ninguém deixa de ser o que é por estar em outro lugar. Assim, estejam em aldeias, cidades ou em qualquer situação e condição social, são sujeitos de direitos específicos. Seu reconhecimento e direitos não dependem do território onde vivem, mas simplesmente da constatação da sua identidade e pertencimento étnico. Os direitos garantidos na Constituição de 1988 e na Convenção 169 da OIT não impõe limites geográficos. Da mesma forma indígenas migrantes devem ser respeitados e reconhecidos como indígenas. A mobilidade é um elemento central para os povos indígenas e os limites criados pelas fronteiras entre os municípios, estados e países são invenções coloniais que não correspondem às dinâmicas dos povos ameríndios, que transitavam livremente por seus territórios ancestrais (cf. Cartilha do CIMI/ Instituto das Irmãs de Santa Cruz/Rede Rua, 2025, p.20-21).*

A Cartilha do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), do Instituto das Irmãs de Santa Cruz e da Rede Rua (2025)<sup>4</sup> foi realizada com o propósito de orientar os agentes sociais que lidam diretamente com a população em situação de rua, com o objetivo de conscientizar sobre os indígenas inseridos neste contexto, a fim de promover seu acesso às políticas públicas em defesa de seus direitos, tornando-os assim visíveis e passíveis de assistência e cuidado. Verifiquei através das reuniões da Prefeitura de São Paulo com o MPF (Ministério Público Federal) que não existia vontade política da gestão da Prefeitura de São Paulo no governo atual e mesmo em outros governos municipais anteriores, não sensíveis ao “Povo da Rua”, em dar uma solução a esta invisibilidade da população em situação de rua, principalmente a indígena. O procurador Dr. Steven do MPF (Ministério Público Federal) tinha e tem

---

4 Disponível em Rua território cidade: indígenas em situação de rua na cidade de São Paulo, Farpa, Guilherme; Souza, Joyce de e Martins, Rafael, ilustração de Odirlei Duarte, São Paulo, edição do autor, 2025, <https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2025/09/cartilha-rua-territorio-cidade-indigenas-situacao-rua-sp.pdf>, 03/02/2026, às 17h06min.

advertido constantemente os técnicos da Assistência Social sobre a necessidade de visibilizar urgentemente estes dados e informações para além do chamado “vazio censitário”. Estas equipes de agentes sociais, como a da própria Prefeitura de São Paulo na figura da própria SMADs (Secretaria Municipal de Assistência Social), responsável pelo novo Censo da População de Rua em 2026, através da empresa Qualitest, obrigatoriamente teria que procurar por pessoas invisibilizadas e que nem sempre se autodeclaram indígenas de forma espontânea e/ou que não possuem a oportunidade de serem identificadas como tal. Muitas vezes por medo de represálias, preconceitos e violência racial as pessoas não se autodeclaram como indígenas. Pode-se dizer da mesma forma que se a metodologia do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) não fosse modificada para identificar as pessoas indígenas em territórios indígenas nas áreas rurais e no contexto urbano no último censo de 2022, não haveria a chance de se ter chegado aos números mais fidedignos do total populacional indígena aldeada no Brasil; entre outras informações importantes a respeito da economia, educação e saúde daqueles povos. Voltarei a falar dos dados, informações, problemas logísticos e metodológicos do Censo Pop. Rua de São Paulo mais adiante.

## **São Paulo violenta e racializada: indígenas e não-indígenas em situação de rua no século XXI**

Após o intenso processo de exploração e colonização do planalto paulista ou de “São Paulo de Piratininga”, onde a presença Tupi – Tupiniquim e Tupinambá, dos Guaianá e mais tarde dos atuais Guarani em equilíbrio sustentável com a Mata Atlântica e os campos, constata-se a presença de vários outros povos indígenas na cidade de São Paulo (cf. Prezias, 2008). Temos principalmente nas periferias da metrópole ou da Grande São Paulo atualmente: os Pankararu<sup>5</sup>, Pankararé, Kaimbé, Fulni-ô, Kariri-Xocó, Wassu Cocal, Wapichana, Tukano,

---

5 Os Pankararus (2011) vieram para a cidade de São Paulo a partir de deslocamento dos trabalhadores de seu território tradicional em Pernambuco para as grandes cidades do sudeste a partir da década de 40. O que os motivou nesta migração foram as disputas com posseiros pela terra e também a questão da seca no nordeste brasileiro. Dados da FUNASA (Fundação Nacional de Saúde) de 2007 já registravam 1338 indígenas na região metropolitana de São Paulo, mas existem dados da SOS Comunidade Pankararu que contabilizam um número superior a 2000 pessoas. Uma boa parte delas residem na favela do bairro Real Parque da região do Morumbi em condições muito precárias, embora 24 famílias tenham conseguido depois se alojar no Projeto Cingapura (disponível em:

Tariano, Xavante, Kaingang, entre muitos outros do Brasil e de outros países latino americanos. Estas migrações indígenas na era colonial e pós independência entremearam-se aos fenômenos da vinda de imigrantes europeus, de mineiros e nordestinos para o sudeste brasileiro, movimentos direcionados aos centros urbanos a partir das décadas de 40, 50 e 60. Entre os fatores deste específico deslocamento populacional indígena estavam: a falta de assistência econômica e a falta de assistência à saúde nas aldeias, insegurança alimentar, a disputa de territórios e a constante luta pela demarcação de terras indígenas no Brasil. Também foram e são migrações pela busca de melhores condições de vida e pela educação formal, para viver temporariamente ou de modo permanente nas cidades. Segundo os dados populacionais da Cartilha do CIMI/ Instituto das Irmãs de Santa Cruz/ Rede Rua (2025, já cit., p.15): 29.888 indígenas vivem na região metropolitana da capital, dos quais 19.777 (66%) estão em São Paulo e; 10.111 (34%) estão nos outros 38 municípios da grande São Paulo. E 90% daqueles que vivem na capital estão em área urbana e os outros 10% vivem em área não urbana.

De acordo com os relatos publicados na mesma Cartilha do CIMI (2025) existiram e existem famílias indígenas, como os Kainganges da região sul do país, que vieram vender seu artesanato e, durante o período que permaneceram na cidade de São Paulo, estavam em situação de rua, além de obviamente terem enfrentado condições adversas e não terem atingido seus objetivos. Disseram que em algumas ocasiões conseguiram carregar seus celulares nas estações de Metrô, mas enfrentaram na estação e nas ruas a hostilidade de alguns guardas. Também relataram que a polícia recolheu seus pertences, porque alegou que não possuíam autorização para venderem seu artesanato nas ruas. Os Kainganges foram à procura dessa autorização que não é até hoje dada pelo próprio poder público municipal sem intermináveis burocracias. Quando o dinheiro da venda de artesanato é finalmente obtido, serviu para a compra de alimentos e o grupo passou a dormir debaixo da ponte. Esta situação de passagem para a venda do artesanato, de grande importância econômica e política, pode virar uma “situação de rua” permanente segundo a liderança Roseli Pataxó. Esta mobilidade é própria não somente dos Kainganges, mas de outros povos, como os Guaranis que migravam e migram constantemente entre seus territórios ou de suas aldeias para as ruas da cidade para vender seu artesanato ou fazer visitas aos seus parentes nas aldeias.

Neste sentido, é importante atentar-se às condições de moradia, estadia ou hospedagem desses povos indígenas, assim como o acesso à alimentação, segurança, atendimento em

serviços públicos, tendo em vista a garantia de seus direitos humanos, civis e políticos. Todas as populações em situação de rua na cidade de São Paulo e em outros centros urbanos do Brasil e do mundo, incluindo as pessoas indígenas, enfrentam dificuldades complexas: para se alimentar, reduzir danos no uso de álcool entre outras drogas, cuidarem dos seus corpos, de sua própria saúde física e mental; pelo fato de não terem um local adequado para dormir e descansar, beber água e fazer suas necessidades fisiológicas. E ao mesmo tempo sofrerem violências múltiplas de policiais militares e da Guarda Civil Metropolitana em São Paulo. No **Seminário Indígenas em Situação de Rua** (2025, acima citado) foi colocada pelos organizadores do evento e pelo próprio Ministério Público Federal (MPF) a necessidade urgente de uma Casa de Passagem<sup>6</sup> para os indígenas em trânsito pela cidade de São Paulo. Escutei de pessoas (indígenas e não-indígenas) que tiveram experiências nas ruas de São Paulo no ano de 2025 nas reuniões do MPF (Ministério Público Federal) com a Prefeitura de São Paulo que o uso de álcool e de outras drogas é muito comum. As drogas são recursos/estratégias para sobreviverem às faltas de acolhimento, de saúde, de escuta; dos cuidados com seus traumas psicológicos, feridas, doenças, alimentos corretos e água na hora da fome e da sede. Além da falta de um sono reparador, da proteção e segurança de um lar. Apesar da ajuda ainda insuficiente e precária de assistentes sociais e outros agentes públicos da Prefeitura de São Paulo e; de outras instituições, dos profissionais da área da Saúde e outros religiosos dedicados a estas pessoas. Muitas das pessoas em situação de rua tiveram problemas com seus familiares em suas casas e locais de origem, outras já faziam uso de drogas. Assim, as ruas se tornaram um espaço ideal de anonimato e invisibilidade, quando

---

6 Para ilustrar a importância de grandes municípios e/ou capitais brasileiras terem sua Casa de Passagem Indígena temos o exemplo da demanda histórica por este equipamento público para os indígenas em trânsito na cidade de Florianópolis em Santa Catarina (SC). De acordo com Laureano (2025, p. 71), quando as famílias Kaingangs começaram a se instalar próximos a um viaduto perto da Rodoviária Rita Maria, para venderem seus balaios de palha. Mas por estarem em condições de rua, em contexto urbano ficaram expostos a inúmeras expressões de violência, insegurança, às intempéries do tempo e por não terem um lugar confortável para dormir, se alimentar e cuidarem de seus corpos e de suas crianças, “os corpos indígenas não são permitidos de circular pelas cidades”. Assim, um bebê Kaingang de dois anos no colo de sua mãe foi assassinado em 2015 no mesmo local, próximo à rodoviária, por uma pessoa que fingia passar a mão em sua cabeça e lhe cortou o pescoço com uma faca. Movidos pela dor intensa da perda deste parente os Kaingangs ocuparam a construção do Terminal Integrado de Saco dos Limões (TISAC), nunca utilizado como terminal de ônibus, a fim de terem um lugar específico de trânsito por Florianópolis ou uma Casa de Passagem Indígena com quartos, chuveiros, cozinha coletiva, salas funcionais para um Ponto de Cultura, para o artesanato, assistência social e saúde destes povos. Nos últimos anos de 2025 e 2026, a Prefeitura de Florianópolis foi obrigada pelo Ministério Público e pela Advocacia Geral da União (AGU) a formar um Grupo de Trabalho (GT) para a construção de uma Casa de Passagem e já destinou um local diferente do Terminal, inadequado e que também serviu de depósito de resíduos de lixo na época da pandemia.

aquelas pessoas não estavam vigiadas por câmeras. Negros, indígenas, brancos, homens, mulheres, homossexuais, lésbicas, pessoas trans e de várias orientações sexuais, além de egressos do sistema prisional se encontram e desencontram até hoje numa situação estrutural de marginalização, racialização, vitimização e traumatização de seus corpos, mentes e sentimentos pós pandemia. E os poderes públicos municipal e estadual persistem no movimento de higienização já criticado por muitos pesquisadores das Ciências Humanas e da área de Saúde. Apesar das críticas de pessoas e instituições comprometidas com o “Povo da Rua” (Pe. Júlio Lancelotti da Missão Belém e do Sefras – Serviço Franciscano de Solidariedade, do É de Lei, do MentalLab da Saúde Pública da USP, entre outros), muitos governantes e administradores públicos continuam a querer silenciar e tornar invisíveis as gritantes desigualdades econômicas, sociais, ambientais (climáticas) e as próprias diferenças humanas. Diferenças também muito presentes na antiga “Cracolândia”, mas que nunca desapareceram das memórias e dos corpos destas pessoas resilientes em situação de rua por suas próprias vidas. A situação desumana da “Cracolândia” era decorrente de uma desigualdade social extrema com raízes profundas na história da sociedade brasileira e paulistana, desde tempos coloniais, com reflexos profundos nas sociedades indígenas da província e futuro estado de São Paulo. Com sérias consequências no trânsito e sedentarização dos povos indígenas, conforme estudado pelo historiador John Manuel Monteiro (1987/88/89 e 1994). Há até hoje falta crônica de acesso à moradia digna, precarização e uberização do trabalho humano, desemprego, pobreza, LGBTfobia, racismo estrutural, ambiental, fragilização dos vínculos familiares, ausência de políticas públicas eficazes e permanentes, para que não ocorra a repetição da da história do ‘suplício racial’ de Chaguinhas (cf, Desidério, P. e Dias, Diego M., 2024 e Vieira, W., 2024). Nem tão pouco os sofrimentos psíquicos, a própria exclusão e até as mortes das pessoas nas mais torpes e violentas condições degradantes de vida ou em vulnerabilidade extrema visível a olho nu.

Ainda de acordo com os relatos publicados na Cartilha do CIMI/ Instituto das Irmãs de Santa Cruz/ Rede Rua (2025, p.27) uma pessoa nascida numa aldeia do Peru, em um processo de transição de gênero, acreditou que a cidade de São Paulo, no Brasil, seria um lugar para conquistar a liberdade para ser realmente quem era: uma mulher trans. E ao chegar à cidade foi encaminhada a um Centro de Acolhida. Mas no dia seguinte ela saiu para a rua e foi atacada por dois homens, usuários também do Centro de Acolhida e Convivência, que a seguraram e lhe cortaram o cabelo, algo sagrado para o seu povo. Desde este choque traumático encontra-se em situação de rua e frequentemente encontra barreiras para acessar direitos básicos, como segurança e saúde, além de enfrentar discriminação e violência

constantes, também historicamente experimentada por seus parentes indígenas no Brasil, desde a época colonial conforme relatei acima.

Segundo Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe, a principal autora da Cartilha do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), a pessoa indígena em situação de rua é somente humana por mera definição, porque já não se sente como uma pessoa, se torna um “ninguém”, é como se fosse um “zumbi”. Roseli diz que conheceu um Guarani Kaiowá apelidado como “Fininho” que fazia uso abusivo de álcool nas ruas de São Paulo, mas que demorou três anos para se autodeclarar indígena. Ele contava que as pessoas nas ruas se assemelhavam a “pombos doentes” parados na esquina, esperando a própria morte numa invisibilidade total para os não indígenas. Roseli também conheceu outro indígena Kaingangue, que não queria ser identificado como tal e nem queria que a família dele do Rio Grande do Sul soubesse que ele estava bebendo e ficando nas ruas de São Paulo. O álcool e outras drogas são para tentar aliviar os sofrimentos físicos e psíquicos da ausência de qualquer sinal de bem viver tão enfatizado na vida em aldeia e pelas Ciências da Saúde. É uma luta diária urbana para se alimentar, para encontrar um local para descansar e dormir, cuidar da higiene corporal, das crianças e de tentar resgatar a própria dignidade em condições tão duras e adversas para qualquer ser humano que deve ser digno de toda a compaixão e cuidado.

Outro ponto de destaque é que famílias inteiras são oprimidas nos acampamentos à beira da estrada (retomadas) por causa de conflitos de terras no sul do país, no Mato Grosso do Sul e nas outras regiões em que ocorrem inúmeras violências contra os povos indígenas no Brasil (cf. Relatório de Violência contra os Povos Indígenas do CIMI – Conselho Indigenista Missionário, 2024). Isto causa depressões nestas pessoas indígenas, segundo Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe. Aquelas pessoas migram para as cidades para vender seu artesanato e/ou fugir de traumas, não tem uma Casa de Passagem (já citada) para descansar, se alimentar e dormir com segurança. São pessoas de outros países como o Peru que vem para estudar e acabam ficando nas ruas de São Paulo. Existem também várias ocupações de famílias indígenas em prédios de São Paulo que não tem onde ficar e morar, originários de várias regiões do Brasil e de países da América Latina<sup>7</sup>. Mas as políticas públicas de moradia são

---

7De acordo com Castilho e Castilho (2023, p.123): “Desde 2017, registra-se a presença de indígenas oriundos da Venezuela, país fronteiriço. Inicialmente o fluxo migratório direcionava-se apenas para o estado de Roraima. Porém relatório recente (OIM, 2023, p. 15) revelou que se encontram em 28 municípios de 17 estados, cobrindo as cinco regiões brasileiras. A pesquisa abrangeu o universo de 3.725 pessoas, distribuídas em 908 famílias e 65 comunidades indígenas, das quais 53 são compostas por uma única etnia e 12 são multiétnicas. Foram mapeadas 13 etnias: Akawaio, Arekuna, Chaima, Eñepa, Jivi, Ka’riña, Kamarakoto, Macuxi, Pemón, Taurepang, Warao, Wayuu e

praticamente inexistentes, falta também vontade política/ ações dos governantes para encaminhar soluções para este problema, segundo a mesma liderança indígena Roseli (vide Indígenas em Situação de Rua em São Paulo, Abya-Yala Pindorama, disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vKhJRWWmk7s>, 12/02/2026, às 13h57min).

Para Roseli Pataxó a existência de uma “espiritualidade indígena” dos Pataxós herdada de seu pai no sul da Bahia, o qual falava que após a morte se transformaria em “Encantado” para ajudar seus parentes. Para Roseli é indispensável e determinante uma base de espiritualidade para as pessoas indígenas se recuperarem do vício no álcool e nas drogas, como foi para ela este suporte na sua própria recuperação. Esta mesma “espiritualidade” deveria estar mais presente nas próprias pessoas indígenas em meio urbano e nas ofertas de tratamento do CAPs/AD (Centro de Atenção Psicossocial em Álcool e Drogas) que utilizam uma psiquiatria mais focada nos fármacos. Embora importantes em alguns casos, não podem ser administrados sem um diálogo com aqueles que conhecem remédios de plantas medicinais e processos terapêuticos há tempos utilizados pelos povos indígenas, os quais também envolvem a espiritualidade e o xamanismo.

### **Atenção Psicossocial às pessoas indígenas em situação de rua e os desafios metodológicos do Censo da Pop. Rua (2026)**

Não há como enxergar os sofrimentos psíquicos da população em situação de rua de forma puramente médica ou patologizada, segundo o Coletivo “A Cor da Rua” (Santana e Rosa, 2016) da UNIFESP (Universidade Federal de São Paulo). Os sofrimentos psíquicos são também resultado de uma violência estrutural e consequência da extrema vulnerabilidade social a que está exposta a população em situação de rua. Existem transtornos mentais comuns (TMC) exacerbados pelo ambiente, como **ansiedade e nervosismo constantes** por causa de um estado de alerta contra a violência urbana, agressões e roubos; **depressão profunda e isolamento** em razão da solidão, perda de autoestima e a própria percepção da invisibilidade social; **insônia e distúrbios do sono** causados pela óbvia falta de um local

---

Ye'kwana, além dos grupos raciais *criollo* (não indígena) e mestiço (descendente de indígena e não indígena). A etnia Warao é a mais numerosa (71%). As comunidades encontram-se principalmente em meio urbano (89%), e, em menor medida, em área rural (8%) e semirural (3%). A maioria das pessoas chegou no período 2017-2019, e em menor número, nos anos 2020-2021, devido às restrições da pandemia da Covid-19 (...). Na sua maioria as pessoas indígenas saem da Venezuela em busca de emprego, atendimento médico e a concretizar reunião familiar. Em menor escala foram citados a venda de artesanato e a ausência de terras como motivos da migração.

seguro e confortável para o descanso. Outros sofrimentos também são consequências do uso abusivo de substâncias como o álcool e outras drogas, como: agravamento de psicoses – esquizofrenia e outros transtornos graves. Transtornos que têm uma piora dada a falta de tratamento ou continuidade dele e, devido à desafiliação ou o rompimento de vínculos devido a fragilização ou perda total dos laços familiares e comunitários. A humilhação social e o racismo são também vetores deste processo de exclusão e estigmatização das pessoas em situação de rua, uma vez que a maioria delas é negra, sofre preconceitos e discriminação racial constante. Há uma perda de controle e identidade sobre a própria vida por causa de uma dependência crônica de abrigos institucionais e da falta de perspectivas reais de saída. Em consequência as pessoas em situação de rua são privadas de sua autonomia elementar, gerando sentimentos de impotência e desamparo.

As pessoas indígenas em trânsito ou que ficaram de modo permanente nas ruas de São Paulo são também afetadas pelo ambiente e outros traumas psicológicos e; até mesmo por transtornos mentais que precisam ser melhor investigados e conhecidos pela Psicologia Indígena e pela Psiquiatria Transcultural, inclusive dentro dos Censos Pop. Rua da cidade de São Paulo e de outras cidades brasileiras. Em minha pesquisa de doutorado (Carrara, 2010) sobre o processo de alcoolização dentro da sociedade Xavante verifiquei que aquilo que denominamos como emoções/sentimentos operam de acordo com filtros corpóreos-mentais-culturais bem específicos. Assim, a escolha individual de fazer uso prejudicial e/ou abusivo de álcool, além de fatores biológicos, depende das condições coloniais e neocoloniais do contato de um determinado povo, de preconceitos e estigmas que recebeu ou recebe principalmente em ambientes urbanos; das relações com seus parentes/afins; das relações entre gerações mais novas e mais velhas (categorias de idade). Outros aspectos importantes de contexto de uso do álcool e outras drogas pelos indígenas nas aldeias e também nas ruas dependem da cosmologia e daquilo que denominei de “comunidade de sentimento coletivo” (Carrara, E.,2010); obviamente também da trajetória biográfica individual e da própria coletividade (maior ou menor sentimento individual de pertença à determinada sociedade) em que as pessoas estão inseridas até sua partida e/ou desligamento da aldeia.

Pelo que pude depreender das reuniões preparatórias desta pesquisa de campo dentro do Censo Pop. Rua (2026), convocadas pelo MPF (Ministério Público Federal” junto à Prefeitura de São Paulo junto à SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social). Os técnicos do Instituto Qualitest em nenhum momento trouxeram uma adequação metodológica aos problemas evidentes de Saúde Mental das pessoas indígenas e, não indígenas em situação de rua. Assim, em nenhum momento houve menção

por parte dos técnicos: como deveriam abordar as pessoas com sofrimentos psíquicos nas ruas para a realização do censo. Ao contrário; escutei uma voz solitária da liderança indígena Roseli Pataxó que, por diversas vezes, falou desta complexidade de sofrimentos psíquicos, transtornos e distúrbios mentais das pessoas indígenas e não indígenas em situação de rua. Roseli preocupou-se constantemente que os técnicos responsáveis pelo recenseamento pudessem, em função das informações sobre a Saúde Mental do “Povo de Rua”, se adequar e calibrar seus instrumentos de pesquisa, como: locais, questionários, os modos de se aproximar das pessoas, com os recenseadores estariam identificados, entre outros quesitos de um censo desta envergadura. Roseli Pataxó constantemente alertou para o fato também das pessoas indígenas em contrapartida serem sensibilizadas e encorajadas em sua autodeclaração indígena pelos assistentes sociais e outros agentes públicos da Prefeitura de São Paulo, inclusive com oficinas de conscientização desta população. Devido a uma série de razões individuais e sociais aqui discutidas, como a violência racial já citada, que as desencorajavam e desencorajam a ter sua identidade indígena de seu próprio povo reconstituída ou mesmo reconquistada. Deste modo, o próprio Censo da Pop. Rua (2026), se tivesse esta adequação requerida pela própria Roseli, poderia ter outros resultados para além do “vazio censitário” e da invisibilidade indígena já verificados em outros censos aqui mencionados. Voltarei a falar destes aspectos metodológicos e sociais da preparação para o I Censo da População de Rua do Brasil do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) adiante. Antes, é importante apresentar as estatísticas populacionais e outras informações dos últimos dois censos nacionais das pessoas indígenas aldeadas (domiciliadas) realizados também pelo próprio IBGE com impactos sensíveis nas áreas urbanas.

### **População Indígena no Brasil: nas Terras Indígenas em áreas rurais e nas aldeias de territórios urbanos**

O total da população indígena do Brasil no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) é de 1.694.836 em 2022 e corresponde a 0,83% da população brasileira pesquisada. São 395 sociedades/ etnias diferentes e 295 línguas indígenas faladas em todo território nacional. O número total dos povos originários acima é o dobro daquele registrado no ano de 2010, quando o IBGE contou 896.917 pessoas, o que é equivalente a 0,47% da população brasileira da época. Entre os dois censos houve uma variação positiva de 88,96%

para os povos indígenas brasileiros. No censo de 2010 foi aplicado o quesito de cor ou raça<sup>8</sup> ao universo de pesquisa e a pergunta – **se considera indígena** – foi inaugurada com abertura controlada, o que ampliou a possibilidade de declaração indígena do informante. Estas inovações e a mesma metodologia foram mantidas no censo de 2022 e devem ser parcialmente responsáveis pelo aumento da população indígena entre as operações censitárias entre 2010 e 2022.

Cerca de 53,7% (914.746 pessoas) em 2022 residiam em áreas urbanas, enquanto 46,03% residiam em áreas rurais. De 2010 para 2022 houve um crescimento da população indígena em áreas urbanas de 131,6%, ou um ganho de 589.912 pessoas<sup>9</sup>. Do total da população indígena 621,1 mil (36,73%) residiam em terras indígenas e 1,1 milhão estavam fora delas. Nos três estados brasileiros: o Amazonas ficava com 149mil, Roraima com 71,4mil, Mato Grosso do Sul com 68,5mil e, a região sudeste tinha a maior proporção de pessoas fora dos territórios demarcados – 82,56% ou 101,9 mil. Depois vinha a região nordeste com uma população de 75,43% ou 398,9 mil; a região norte com 57,99% ou 439,9 mil. Desse modo não há mais como pensar os povos indígenas somente como habitantes de áreas rurais, eles estavam e estão muito presentes até hoje em contextos urbanos das cidades.

No que se refere ao analfabetismo entre os indígenas, de 2010 a 2022, ocorreu uma redução significativa de 8,35% e daquelas pessoas que residiam em Terras Indígenas a taxa foi de 11,5%, embora com taxas superiores ao analfabetismo da população brasileira em 7,0%;

---

8 De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): “Em 2010, o IBGE inovou ao levar o quesito cor ou raça para o *Questionário Básico*, ou Questionário do Universo de pesquisa, aplicado a toda a população. Além disso, incluiu questões sobre etnia/povo e língua falada pelos povos indígenas e, mediante trabalho de compatibilização de malhas cartográficas, viabilizou a introdução espacialmente controlada de um quesito de cobertura, por meio da pergunta: *Se considera indígena?* destinado às pessoas indígenas em Terras Indígenas que não se declararam indígenas ao responder o quesito cor ou raça (...) denotando ampla diversidade étnico linguística desses povos, a qual também foi considerada nos desenhos operacional e metodológico do Censo Demográfico de 2022”. Vide Censo Demográfico 2022: primeiros resultados do universo – segunda apuração, IBGE, RJ, c2023, p.8. Disponível em: [https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3103/cd\\_2022\\_indigenas.pdf](https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/periodicos/3103/cd_2022_indigenas.pdf), 13/01/2026, às 10:02.

9 Em 2010 os indígenas em áreas urbanas eram 324.824 (36,22%), enquanto 572.083 (63,78%) viviam em áreas rurais e o aumento populacional foi captado pela metodologia do IBGE de 2022, aqui já citada. A mediana de idade desta população indígena, em 2022, é de 32 anos e, nas terras indígenas, é de 18 anos. A população masculina supera a feminina na relação de 106,65 homens para cada 100 mulheres em áreas rurais fora das terras indígenas. Mas em áreas urbanas, fora das Terras Indígenas, a relação de homens é de 89,37 para cada 100 mulheres. Dentro da população brasileira temos 91,97 homens para cada 100 mulheres. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-noticias/2012-agencia-de-noticias/noticias/42277-censo-2022-mais-da-metade-da-populacao-indigena-vive-nas-cidades>, 03/02/2026, às 9h24min.

quando comparados aos 15,05% de analfabetismo entre os indígenas do meio urbano e aos 20,08% em Terras Indígenas. Mas mesmo em áreas urbanas o acesso da população indígena aos serviços de saneamento era inferior ao da média da população do país (97,28%); uma vez que somente 86,67% dos indígenas tinham acesso à água canalizada até dentro do domicílio, poço, fonte, nascente ou mina, o que demonstrava precariedade 3,7 vezes superior, quando comparados à população brasileira, em seu acesso à água. Apenas 59,24% da população indígena que residia em áreas urbanas e fora das Terras Indígenas tinha acesso à rede pluvial ou geral de esgoto; enquanto 83,05% da população brasileira tinha domicílios conectados a este tipo de saneamento básico.

Castilho e Castilho (2023, p.122) dizem que a presença dos povos indígenas nos meios urbanos foi reconhecida pela ONU (Organização das Nações Unidas), embora as informações demográficas e estatísticas dificultem o acesso a dados reais de povos indígenas que ali residiam ou residem temporária ou permanentemente. A presença deles nas cidades é resultante de dois aspectos: 1) migração das pessoas indígenas de vários povos e, 2) o fenômeno da urbanização que avança sobre as aldeias, o que torna as terras ancestrais parte do contexto urbano. O “Habitat ONU” (2011) disse que mais da metade da população indígena em muitos países está em contexto urbano e a tendência é aumentar esta taxa em razão da violação dos direitos humanos indígenas.

### **Dados populacionais gerais e alarmantes dos censos – pessoas em situação de rua em São Paulo e no Brasil**

O Censo realizado em 2015 pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/SMADs) estimou a população do Brasil vivendo em situação de rua em 15.905 pessoas, destas 7.335 estavam sem abrigo e 8.570 em Centros de Acolhida. Os dados de 2000 (FIPE/SMADs) apresentam uma população registrada de 10.394 pessoas, o que evidencia comparativamente um aumento de pessoas em situação de rua em 2015. Embora entre os anos de 2000 e 2009 a taxa de crescimento desta população, para a mesma Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE/SMADs), era de 5,14 e diminuiu de 2009 a 2015 para uma taxa de 2,56 pessoas.

Uma grande pesquisa (2007/2008) sobre a população em situação de rua foi promovida pelo Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome com o apoio técnico da UNESCO (Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura). Ela abordou

pessoas com mais de 18 anos de idade e abrangeu 71 municípios, desses 23 capitais, mas a cidade de São Paulo ficou excluída. Foram identificadas 31.922 pessoas em situação de rua, sendo 82% do sexo masculino. Apenas 15,7% dessas pessoas pediam dinheiro para a sua sobrevivência; 70,9% declararam exercer alguma atividade remunerada. A maioria, 79,6% tinha acesso a apenas uma refeição diária. As causas ou motivos mais recorrentes destas pessoas estarem nas ruas eram: dependência química (35,5%); desemprego (29,8%) e desavenças familiares (29,8%) (Brasil, 2008).

Mas desde o ano de 2012 até 2021 e, depois em 2024, conforme os dados da população em situação de rua no Brasil avaliados pela Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), através do Observatório Brasileiro de Políticas Públicas (OBPopRua) e da Prefeitura Municipal de São Paulo (SMADs), temos o crescimento expressivo do número de indígenas e não-indígenas em situação de rua nos últimos anos. Em 2012 eram 12.775 pessoas no Brasil (5.257 na região metropolitana de São Paulo; 3.842 na capital paulista). Em 2021 esse número já era de 158.057 pessoas nesta situação no Brasil (64.570 no estado de São Paulo e 37.200 na capital paulista). Em 2024, pós pandemia, já existiam mais de 90 mil pessoas em situação de rua na capital paulista.

No que tange ao perfil da população em situação de rua no ano de 2021: **51%** eram pretos e pardos, **0,6%** eram indígenas e **27%** não foram identificados; **34%** não possuíam ensino fundamental e eram maiores, entre 18 e 59 anos de idade. Desta mesma população: **38,9%** estavam na rua por causa de conflitos familiares, **28,4%** por perda de trabalho/renda, **16,9%** por dependência química e; a perda de moradia era a causa em **13,9%** dos casos. Segundo aquela Cartilha do CIMI/ Instituto das Irmãs de Santa Cruz/ Rede Rua (2025, idem, p. 29-30) há uma discrepância entre o número de pessoas em situação de rua registrado pela Prefeitura de São Paulo em 2021 (31.884) e o número registrado pela OBPopRua/UFMG (37.200) de mais de cinco mil pessoas, o que demonstra a necessidade de revisão dos métodos de levantamento, para que os censos reflitam de forma mais precisa a realidade desta população em específico. Até porque as políticas públicas de atendimento devem ser operacionalizadas também em função destes números e informações.

Um fator de extrema importância é que este novo Censo Pop. Rua (2026) da cidade de São Paulo deve também responder à Lei Orgânica de Assistência Social de 2012 que define como funções a serem executadas pelo Sistema Único de Assistência Social (SUAS): a proteção social, a defesa de direitos e a vigilância socioassistencial. Assim, no seu art. 87 da lei acima citada, esta mesma vigilância socioassistencial deve ser realizada por meio da produção, sistematização, análise e disseminação de informações territorializadas e trata – I) das

situações de vulnerabilidade que incidem sobre famílias e indivíduos e, dos eventos de violação dos direitos destas pessoas; II) do tipo, volume e padrões de qualidade dos serviços ofertados pela rede socioassistencial. Também deve gerar conhecimentos, a partir de dados e informações, sobre as demandas e ações no campo da Assistência Social dos(as) usuários(as) em territórios específicos. Esta vigilância socioassistencial deve conhecer, além de tudo, as condições concretas dos lugares onde vivem estas pessoas e; não somente as médias estatísticas ou números gerais de um recenseamento. Neste sentido, a SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) da Prefeitura de São Paulo, por meio do seu Observatório de Vigilância Socioassistencial (COVS), através do Instituto Qualitest, deveria ter muito cuidado e precisão metodológica na realização deste novo Censo da População em Situação de Rua (2026). Percebi nas reuniões em que participei com o MPF (Ministério Público Federal) junto à Prefeitura de São Paulo uma demora burocrática em atender as exigências do procurador federal da República Dr. Steven e da liderança indígena Roseli Pataxó que acompanhavam de perto as preparações metodológicas do Censo Pop. Rua de 2026. Por exemplo, se não fosse minha intervenção e do procurador acima citado, a liderança Roseli não seria chamada pela SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e pelo Instituto Qualitest para a formação dos recenseadores e acompanhamento da coletas de dados. Principalmente a respeito das coletas de dados/informações das pessoas indígenas usuárias dos Centros de Acolhimento e Convivência da população em situação de rua da Prefeitura de São Paulo.

Os poucos dados levantados sobre a população indígena em situação de rua, publicados na Cartilha do CIMI (Conselho Indigenista Missionário), do Instituto das Irmãs de Santa Cruz e da Rede Rua (já cit.,2025), mostraram que das 186 pessoas identificadas como indígenas: 19 delas informaram o povo/etnia da qual são originárias – Guajajara, Guarani, Ianomami, Macuxi, Pataxó, Potiguara, Terena, Ticuna, Tupinambá, Xavante, Xacriabá e Xipaya. Ao responderem o censo (CIMI, Inst. Irmãs de S. Cruz/Rede Rua, 2025)107 pessoas indígenas estavam acolhidas em Serviços de Assistência Social e, 79 delas estavam nas ruas. Fato que demonstra o uso dos equipamentos públicos de assistência pelas pessoas indígenas para orientação, hospedagem, pernoite, etc. Mas a própria Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe disse que estes locais não tinham pessoal preparado e espaços adequados para receberem os indivíduos e famílias indígenas, conforme sua própria experiência e de outras pessoas e famílias indígenas nas ruas de São Paulo. Os dados mostraram que os indígenas passam pelo CRAS (Centro de Referência da Assistência Social) sem serem identificados como indígenas por equipamentos da área de Saúde: UPAs (Unidades de Pronto Atendimento), CAPs/AD

(Centro de Atenção Psicossocial em álcool e drogas), UBSs (Unidades Básicas de Saúde), entre outros.

Os antigos dados do Censo Pop. Rua de 2021 (idem, SMADs, 2025) da Prefeitura de São Paulo apontaram que 84% dos entrevistados são homens e 16% são mulheres. Em um número menor alguns indígenas se identificaram como parte da comunidade trans. De forma geral na sua maioria eram adultos beirando os 70%, seguidos de jovens em 14% e idosos com 11,3%. A situação de rua para eles não era recente, porque 41,6% deles estava há mais de cinco anos nas ruas; 25,4% há mais de dois anos; 10,8% há mais de um ano e, 22,2% há menos de um ano. Estavam presentes em 49 dos 96 distritos da cidade de São Paulo, principalmente nas regiões da Sé, Cambuci, Brás, Mooca e Belém.

A Prefeitura de São Paulo através do “Painel Pesquisas e Consultoria” (SMADs), realizado em 2022, levantou e identificou crianças e adolescentes em situação de rua: 34 deles eram indígenas – 11 de 0 a 6 anos, 14 de 7 a 11 anos e 9 de 12 a 17 anos. Do total de indígenas dois deles estavam inseridos em serviços de acolhimento no período da pesquisa, enquanto os dois outros utilizavam o serviço de pernoite; 17 deles pernoveram na casa de familiares ou amigos, 5 relataram dormir na rua, 2 em ocupações e 1 na pensão ou hotel. Os motivos alegados para estarem na rua à época eram: estar na rua para brincar (7); para vender produtos lícitos (6); para pedir (4) e, para coletar materiais recicláveis (3). A pesquisa apontava a necessidade da geração de renda para a sobrevivência e o sustento da família, porque dos 34 identificados na pesquisa 25 estavam em situação de trabalho infantil.

### **Perspectivas do Novo Censo da População em situação de rua de 2026 na cidade de São Paulo: o Instituto Qualitest**

A liderança indígena Roseli Coa Pataxó Hãe Hãe (já citada), há mais de dez anos luta pela visibilidade, recenseamento e o atendimento dos direitos humanos de pessoas indígenas e não-indígenas em situação de rua na capital. Ela tem severas críticas aos registros da quantidade, origens étnicas, gênero, faixa etária, entre outras informações fornecidas pela SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) no censo de 2021 (acima citado). A pedido do próprio Ministério Público Federal (MPF) e da liderança Roseli foi realizado um evento no Centro de Acolhida e Convivência da População em situação de rua, no dia 07 de agosto de 2025, na Praça Carlos Gomes do Bairro da Liberdade, no final da manhã e à tarde, para acolher e registrar pessoas indígenas que estavam nas ruas da cidade de

São Paulo pelo CADÚnico<sup>10</sup> e pela própria Prefeitura de São Paulo. A ideia era trazer, através das refeições usualmente servidas naquele Centro de Acolhida e por meio da apresentação de canto/dança do Toré (dos indígenas nordestinos), uma conscientização da necessidade da autodeclaração indígena para serem então registrados os indivíduos indígenas pelos assistentes sociais da Prefeitura de São Paulo e pelo CADÚnico do governo federal. Além de ter sido realizada uma roda de conversa com o Ministério Público Federal (MPF) com a presença de um grupo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, que teve a finalidade de responder a dúvidas e encaminhar ao apoio jurídico às pessoas que se encontravam nas ruas, muitas sem documentos e com problemas na justiça.

A própria liderança Roseli Pataxó disse que o evento acima mencionado não teve informações suficientes e adequadas da data, local, horário onde aquele seria realizado, para as próprias pessoas que estavam nas ruas de São Paulo. De propósito, a organização do evento do Centro de Acolhimento da Praça Carlos Gomes não fez nenhuma divisão/separação entre a população indígena e a não-indígena em situação de rua, uma vez que todos sofriam e sofrem estruturalmente os riscos à saúde, traumas psicológicos, doenças como a tuberculose. Eles tinham e tem outras vulnerabilidades específicas e, problemas sociais em razão da falta de condições de uma vida com dignidade ausente. Apesar do baixo registro de pessoas indígenas na ocasião, a liderança Roseli presenciou um agente público rejeitando a autodeclaração de uma pessoa indígena que estava presente no evento; o que é inconcebível e, nem poderia ter ocorrido, para se buscar uma representação fidedigna das estatísticas e de outras informações sobre a população indígena nas ruas de São Paulo. Tal fato foi comunicado ao Ministério Público Federal (MPF), para providências.

O Censo da População em situação de rua de 2026 de São Paulo trouxe sérias preocupações não somente com relação à autodeclaração das pessoas indígenas e mesmo de outros tipos de informações de indivíduos não indígenas entrevistados pelos recenseadores; como também sobre a metodologia de campo desta pesquisa censitária não-domiciliar, das questões formuladas, quem seriam os próprios recenseadores e qual a formação ou preparo deveriam

---

10 O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda que residem em todo o território nacional. Ele proporciona uma visão mais abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam que são estas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. E a inclusão de famílias de pessoas em situação de rua serve para viabilizar o acesso aos Programas Sociais usuários do Cadastro Único e à Rede de Serviços Socioassistenciais, bem como para produção de informações que contribuam para o aprimoramento da atenção a esse grupo nas diversas políticas públicas (disponível em: [https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/original/informes/2026/informe\\_cadastro\\_unico\\_n\\_83.pdf](https://www.gov.br/mds/pt-br/acoes-e-programas/cadastro-unico/original/informes/2026/informe_cadastro_unico_n_83.pdf), 02/09/2026, às 14h45min.

possuir. Questões estas endereçadas à SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) e ao instituto de pesquisa contratado, a empresa Qualitest. Sabe-se que há também na legislação a obrigação de que 30% destes recenseadores devem ser pessoas com experiências em situação de rua, isto é, pessoas que estão nesta situação ou que já tiveram esta experiência no passado. A liderança da população em situação de rua Edmar (Lora) Matoso, que estava presente nas reuniões da SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), realizadas pelo Ministério Público Federal (MPF), disse que: recenseadores inexperientes na linguagem e em relação aos comportamentos das pessoas, dos locais, como “malocas” e “buracos” debaixo de viadutos onde aquelas transitam e/ou permanecem, não conseguiriam e nem teriam permissão/colaboração para realizar as entrevistas com aquelas. Outros problemas são: as condições de trabalho, alimentação e remuneração inadequadas destes pesquisadores que realizam durante seis ou mais horas diárias o próprio Censo; a dificuldade da pesquisa dada a mobilidade extrema desta população em situação de rua nos mais variados territórios do centro velho e nos bairros da cidade de São Paulo. Além do fato das polícias fazerem constantes retiradas forçadas das pessoas de locais públicos e levar seus documentos e, pertences pessoais; dificultando sobremaneira o trabalho dos recenseadores. São pontos importantes de atenção para os órgãos públicos da Prefeitura, do estado e do governo federal que precisam ser bem debatidos e constantemente verificados, para que o Censo coletasse de modo mais preciso os dados e informações desta população específica de uma das maiores cidades do mundo. Essas observações também valem para o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) que já começa a realizar planos piloto em setembro de 2026 do primeiro recenseamento nacional de populações em situação de rua, o que exige também tratamento metodológico diferenciado para coleta de informações junto à população indígena, nas principais capitais brasileiras. Falarei adiante em específico deste primeiro levantamento nacional da população brasileira em situação de rua pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).

Uma outra questão importante levantada pela liderança Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe, nas reuniões entre o Ministério Público Federal (MPF) e a SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social), é de que a população indígena dentro da cidade de São Paulo muitas vezes é encontrada em ocupações de prédios e outros lugares da cidade, que não são as ruas. Embora, pela definição legal<sup>11</sup> dada pela identificação de “pessoa em

---

11 O Decreto nº 7053 de 2009 da Presidência da República em seu parágrafo único diz que “(...) considera-se a população de rua o grupo populacional heterogêneo que possui em comum a pobreza extrema, os vínculos familiares interrompidos ou fragilizados e a inexistência de moradia

situação de rua” as ocupações não entrem normalmente nas pesquisas do próprio Censo Pop. Rua da prefeitura. O que constitui uma falha gravíssima, uma vez que a população das ocupações, onde também estão as pessoas indígenas, ficaria fora desta estatística populacional. Também o Ministério Público Federal (MPF), em uma de suas últimas reuniões do segundo semestre de 2025 com os profissionais das secretarias de Saúde do município e do estado de São Paulo, pediu o levantamento de pessoas em situação de rua que estão internadas e/ou em tratamento e; dada tal condição não seriam entrevistadas pelos recenseadores durante a realização do Censo da População em situação de rua de 2026.

Mais uma vez o Ministério Público Federal (MPF) constatou a ausência quase completa ou graves deficiências das políticas públicas de órgãos governamentais não somente em termos de um adequado recenseamento da população em situação de rua, mas no acolhimento e cuidado daquela, também em seu componente indígena. Roseli Pataxó e Edmar (Lora) Matoso escutaram várias queixas de pessoas, principalmente idosas, de maus-tratos e violências nos Centros de Acolhimento e Convivência da Prefeitura de São Paulo. Equipamentos com precariedade no atendimento e cuidado desta população, apesar do esforço heroico de alguns profissionais de assistência social, da saúde e de educadores sociais. Contudo, tais lugares não serviam e não servem ao tratamento diferenciado que necessitam as pessoas indígenas em trânsito ou em situação de rua na cidade de São Paulo, conforme as próprias queixas recorrentes de pessoas indígenas e as exigências da Constituição Federal Brasileira de 1988.

A questão urgente da falta de moradias, a existência de habitações precárias e ocupações nos centros urbanos brasileiros também constituem razões para o aumento da população em situação de rua. A questão da moradia foi tratada atualmente pela CNBB (Conferência Nacional dos Bispos do Brasil), a qual trouxe novamente a Campanha da Fraternidade do ano de 2026 da Igreja Católica intitulada - “Fraternidade e Moradia” com o lema do Evangelho: “Ele veio morar entre nós”. Ela focou no direito das pessoas à moradia digna, uma vez que o deficit de habitação é de 32 milhões no Brasil, ao somar os 6 milhões que não tem moradia com os 26 milhões que residem em moradias muito precárias. Além do deficit habitacional e da precariedade das moradias, das construções em área de risco, da falta de saneamento básico e da vulnerabilidade extrema de milhares de pessoas em situação de rua. A casa,

---

convencional regular e, que utiliza os logradouros públicos e as áreas degradadas como espaço de moradia e de sustento, de forma temporária ou permanente, bem como as unidades de acolhimento para pernoite temporário ou como moradia provisória”. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2009/decreto/d7053.htm), 12/02/2026, às 9h06min.

segundo os idealizadores desta campanha, é um direito fundamental, é base para diversos direitos: à segurança, à saúde, à educação, entre outros. A ideia trazida era mapear comunidades com moradias precárias, fazer mutirões de construção de casas, buscar doação de terrenos, promover cursos e fazer pressões por políticas públicas de habitação nas cidades. Segundo o Frei Tiago Gomes Elias do Serviço Franciscano de Solidariedade (SEFRAS): *“A moradia é o espaço onde se constrói a humanidade das pessoas, é ali que se aprende a partilhar, a enfrentar as dores, a celebrar as alegrias e a criar força para seguir em frente. Quando esse espaço falta, toda a estrutura interior do ser humano é afetada. A pessoa se desorienta, perde referências, vê seus sonhos se fragmentarem e passa a viver uma experiência profunda de desenraizamento.”*<sup>12</sup>

No Brasil, como também no Canadá, não se pode tratar as populações indígena e não-indígena em situação de rua sob uma única categoria, apesar de estruturas degradantes de pobreza, insegurança alimentar, doenças, drogas, desemprego, entre outras vulnerabilidades e riscos próprios da falta de condições de vida das ruas conforme relatamos neste artigo. Existem diferenças bem específicas das culturas e sociedades indígenas em suas necessidades de moradia e/ou Casa de Passagem, como o parentesco, a cosmologia, a expropriação de seus territórios e outros conflitos de terra em suas aldeias originárias. Os sentimentos e os conflitos advindos das relações entre as pessoas indígenas e sua própria comunidade; os interesses e o imaginário dos jovens que vão estudar ou trabalhar nas cidades; a experiência com o álcool e outras drogas desde a vida nas aldeias até a passagem (trânsito)/permanência nas ruas das cidades. Todo este universo de experiências indígenas sentidas por estes corpos/mentes de outras culturas, agora em contextos urbanos, precisam ser melhor compreendidos. Inclusive nos levantamentos censitários com a necessária participação e o protagonismo de profissionais indígenas das áreas de Geografia, Antropologia, Saúde, Assistência Social entre outras áreas.

---

12 Campanha da Fraternidade 2026 - Moradia e Compromisso Cristão (Franciscanos): Disponível em: <https://franciscanos.org.br/noticias/campanha-da-fraternidade-2026-moradia-e-compromisso-cristao.html#gsc.tab=0>, dia 10/03/2026, às 15h03min.

## **Recenseamento da População em Situação de Rua em realização (piloto) nas capitais do Brasil pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e a inclusão das pessoas indígenas<sup>13</sup>**

Uma ação civil pública 2018.51.01.019792-0 foi ajuizada em 2018 junto ao DPU (Defensoria Pública da União) para que o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), a partir do censo de 2020, não mais fizesse uma distinção entre pessoas domiciliadas e “não domiciliadas” e incluísse as “pessoas em situação de rua” de todo o Brasil no censo de 2020. Apesar da ação civil pública, a decisão de acolhimento do pedido da inclusão de pessoas em situação de rua no censo foi revertida em segunda instância. Em julho de 2023 houve uma decisão do STF (Supremo Tribunal Federal) na Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental – ADPF (976, “I,3): para o desenvolvimento de mecanismos para mapear a população em situação de rua no censo realizado pelo IBGE.

Um dos ministros do Supremo Tribunal Federal (STF) determinou assim, em julho de 2023, que o governo federal elaborasse um plano de ação e monitoramento para a efetiva implementação da Política Nacional para a população em Situação de Rua. O Plenário do STF por unanimidade referendou a decisão do ministro Alexandre de Moraes, a fim de que o Distrito Federal, os estados e os municípios seguissem as diretrizes daquela Política (Decreto Federal 7.053/2009). O plano de ação, segundo informações do próprio STF (Supremo Tribunal Federal), a ser elaborado pelo governo federal deveria conter um **diagnóstico atual da população em situação de rua, com identificação de perfil, procedência e principais necessidades** (grifo meu). Deveria prever, também, a criação de **instrumentos de diagnóstico permanente desse grupo** (grifo meu), meios de fiscalização de processos de despejo e de reintegração de posse no país e medidas para garantir padrões mínimos de qualidade e de higiene. Estados e municípios, por sua vez, devem garantir a segurança pessoal e dos bens destas pessoas dentro dos abrigos institucionais existentes, inclusive com apoio para seus animais (cf. notícias do STF, disponível em: <https://share.google/RYqg0OKaP22NfLUV>, 02/09/2026, às 11h19min).

A partir daí, em agosto de 2023, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) apresentou proposta de Estudo Inicial sobre PSR (População em Situação de Rua) com a Atividade de campo do Estudo Inicial sobre PSR. Há então o lançamento do plano de ação e

---

13 Ver I Censo Nacional da População de Rua do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística): disponível em : <https://www.ibge.gov.br/censo-nacional-pop-rua>, 03/09/2026, às 17h43min.

monitoramento para efetivação da política nacional para a população em situação de rua (Decreto nº 11.818/2023 que cria o GT Interinstitucional no âmbito do MDHC – Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania). Assim, o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), em 2024, coordenou a Subcomissão 1 e elaborou relatório com proposta de metodologia e cenários de orçamento para o I Censo Nacional de População em Situação de Rua. Diferentemente do Censo Demográfico baseado na unidade domiciliar a metodologia de pesquisa do I Censo da População de Rua do Brasil do IBGE se orientou pela ausência de estrutura permanente domiciliar na população a ser recenseada principalmente por causa de sua mobilidade constante. As pessoas são encontradas em diferentes situações: rua; instituições de abrigamento e nas ocupações não residenciais. Lembro aqui que a SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) da Prefeitura de São Paulo se negava a fazer pesquisa do Censo Pop. Rua (2026) nas ocupações não residenciais em razão da definição legal de “população em situação de rua” não contemplar as tais ocupações (vide a definição do Decreto Presidencial dada acima).

A abordagem das pessoas pelos recenseadores para o I Censo Pop. Rua do Brasil (2026/27/28), segundo o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), deve se pautar pelos seguintes princípios fundamentais: 1) toda pessoa tem direito a uma vida digna e a ser tratada com respeito; 2) as pessoas não podem ser discriminadas pela pobreza e a situação de rua em que estão inseridas; 3) têm o direito de ir e vir e permanecer nos locais públicos, o que está assegurado em lei; 4) a ética e o respeito à dignidade e à diversidade devem também ser marcos para a abordagem do entrevistador e, 5) a ação deve se basear no respeito ao outro, na solidariedade e na cooperação. São os princípios fundamentais acima que se relacionam aos seguintes direitos basilares da população em situação de rua, dentre os quais:

- A) direito a um atendimento digno, atencioso e respeitoso, ausente de procedimentos vexatórios e coercitivos;
- B) direito ao tempo ou reduzida espera ao participar de ações estatais;
- C) direito à informação, sobretudo às pessoas com vivência de barreiras culturais, de leitura e comunicação de limitações físicas e mobilidade reduzida;
- D) direito ao protagonismo e manifestação de seus interesses.

Apesar de serem direitos da pessoa humana e do cidadão estabelecidos e garantidos pela Constituição Federal Brasileira de 1988. Eles tem que ser constantemente lembrados e cobrados de autoridades municipais, estaduais e federais pelo MPF (Ministério Público Federal) no atendimento e cuidado das pessoas em situação de rua. Do contrário, estas

peessoas nunca seriam consideradas invisíveis por muitos, como percebi constantemente nas reuniões do procurador Dr. Steven com os técnicos da SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social) da Prefeitura de São Paulo em função do Censo Pop. Rua (2026). Em nenhum momento percebi o convite ou mesmo a contratação de pessoas indígenas com expertise nas ruas de São Paulo ou de profissionais indígenas formados em Assistência Social, Psicologia, Enfermagem, Geografia, Antropologia, entre outras áreas para assessorar como consultores junto a SMADs ou o Instituto Qualitest no planejamento e execução do Censo Pop. Rua de 2026. A exceção ocorreu com a chamada de Sassá Tupinambá para formação dos recenseadores na pesquisa de campo e após muita insistência do procurador e de minha parte – a chamada de Roseli Pataxó para formação e acompanhamento da coleta de dados e informações nos Centros de Acolhida e Convivência da Prefeitura de São Paulo.

A base territorial de coleta de informações da população em situação de rua tem que ser elaborada antes do próprio recenseamento tendo como garantia que todos os espaços onde existe o trânsito/permanência destas pessoas nas ruas e; em ocupações espontâneas e/ou acolhidas em instituições sejam devidamente contadas e respondam aos questionários. O IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) deve se basear na experiência da Prefeitura e instituições que executaram pesquisas junto à população de rua. Assim, há a indicação da necessidade de estruturas adicionais que permitam a organização do trabalho em entidades espaciais complementares aos setores censitários (usados no Censo baseado em unidade domiciliar), como roteiros e microáreas. A fim de concentrar os esforços dos pesquisadores em áreas de conhecida recorrência e permanência da população na rua e em locais previamente definidos como as ocupações espontâneas e as instituições de acolhimento. Estas áreas de concentração variam significativamente nas cidades brasileiras com diferentes configurações na malha urbana. Isto tem implicações no tempo gasto e nos percursos dos recenseadores e, obviamente nos custos da pesquisa ou censo.

A organização de zonas, roteiros, micro áreas ou outra estrutura espacial de referência exigirá a realização de testes (pilotos) sobre a eficiência nas atividades de coleta. Assim como da aplicabilidade desta metodologia para todas as regiões do Brasil e, por último, da viabilidade de construção do censo para todo o território nacional. Devem ser considerados então os insumos de referência, as dificuldades do envolvimento das prefeituras e a dificuldade de replicabilidade na metodologia da Rede de Trabalho da Base Territorial do IBGE. Os postos de apoio aos recenseadores na coleta de dados podem ser agências do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) ou locais de prestação de serviços das prefeituras, para

guardar os instrumentos e materiais de pesquisas, além dos “briefings” ou conjunto de dados, instruções e objetivos reunidos em um documento ou reunião para orientar a execução do projeto naquilo que o IBGE deseja e o que os recenseadores vão entregar em seus percursos e entrevistas. Posso dizer que todos estes aspectos de planejamento e execução das entrevistas nas ruas, ocupações espontâneas e centros de acolhimento não foram se quer mencionados e; muito menos detalhadas as orientações do projeto executivo do Instituto Qualitest, responsável pelo Censo Pop. Rua (2026), na minha presença dentro das reuniões do MPF (Ministério Público Federal) com a SMADs (Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social).

No último dia 24 de agosto de 2026 o Ministério Público Federal (MPF) chamou uma reunião por vídeo conferência de exposição do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) a respeito do estado atual do planejamento do Censo Pop. Rua, especialmente no município de São Paulo. Na ocasião o coordenador e os técnicos apresentaram sucintamente alguns aspectos e desafios metodológicos do Censo Pop. Rua nacional. Uma prova piloto do Censo Pop. Rua do IBGE, da qual falamos acima, foi marcada para o mês de setembro na cidade de Belo Horizonte (MG). Estavam com total disposição ao MPF (Ministério Público Federal) e a todos os outros presentes na reunião para resolver dúvidas e dar os esclarecimentos necessários a um projeto deste nível não somente para as capitais brasileiras, como também a ser realizada em outros municípios brasileiros nos quais a população em situação de rua se faz presente. Eles me disseram também que recensearão as ocupações em que famílias indígenas estão habitando na cidade de São Paulo, além de abrigos, instituições de saúde e locais públicos. Se prontificaram a fazer as parcerias com movimentos sociais, lideranças e profissionais indígenas, o que já está previsto na preparação e execução dos trabalhos necessários ao planejamento e execução deste I Censo da População em Situação de Rua do Brasil, além da própria Saúde Pública da USP através de meu estágio pós-doutoral. Este Censo Nacional da População em situação de rua no Brasil do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) tem provas piloto para ocorrer, segundo cronograma da própria instituição, entre 31 de agosto e 4 de setembro de 2026 (Manaus, Salvador, Belo Horizonte, Florianópolis e Goiânia). A segunda prova piloto está programada para o ano de 2027. O Censo experimental está com previsão para o início de 2028 e os resultados serão divulgados em dezembro de 2028.

## **Conclusão**

A invisibilidade da população indígena no meio urbano tem raízes em várias causas aqui apresentadas, além do fato de muitas pessoas sofrerem preconceitos e perseguições para se autodeclararem indígenas. Em consequência da racialização e das desigualdades socioeconômicas verificadas desde os tempos coloniais e que continuam bem presentes no século XXI. Os levantamentos populacionais específicos, censos, estudos sobre migrações indígenas brasileiras e na América Latina ou sobre imigrantes e refugiados são importantíssimos instrumentos de leitura, interpretação e avaliação demográfica, dos indicadores a respeito da alimentação, da saúde, dos territórios e da educação, além dos processos de urbanização e suas consequências. Ainda mais se estas pesquisas fossem realizadas pelas próprias pessoas indígenas e outras originárias dos territórios a serem pesquisados. Posso dizer que de algum modo isto tenha começado a acontecer, quando a liderança indígena da pop rua Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe participou ativamente das reuniões da SMADs (Secretaria do Município de Assistência e Desenvolvimento Social) junto com o Ministério Público Federal (MPF). Embora o próprio Instituto de Pesquisa Qualitest, contratado pela Prefeitura e responsável pelo Censo da Pop Rua de 2026, em São Paulo, não teve a plena participação direta de pessoas indígenas e não-indígenas em situação de rua desde a elaboração do pré-projeto, do projeto propriamente dito e de outras decisões metodológicas e logísticas, na elaboração dos questionários, entre outras questões do próprio censo na sua fase final do projeto. A exceção feita foi em relação à formação pontual de pesquisadores/ recenseadores em treinamento de campo dado por Roseli Pataxó e Sassá Tupinambá e na contratação de pessoas experimentadas ou que já passaram pela situação de rua em São Paulo, para serem recenseadores. A própria Roseli disse recentemente que coletou novos dados sobre pessoas indígenas trans em situação de rua em Centro de Convivência da Prefeitura de São Paulo ao acompanhar o Censo Pop. Rua da Qualitest (2026) na cidade de São Paulo.

Os dados e as informações demográficas do Censo das Populações Indígenas realizado no ano de 2022 pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) pode não falar especificamente dos indígenas nas ruas da cidade de São Paulo e nas ruas de outras capitais do Brasil. Mas apontou para um crescente aumento do fenômeno dos povos indígenas e suas dinâmicas culturais dentro do contexto urbano brasileiro. Obviamente estas migrações e movimentos de ida e vinda das aldeias ocorrem pelos mais variados motivos, como, por exemplo, permanência em moradia precária ou ficar em extrema vulnerabilidade na situação degradante das ruas da cidade. É fato notório que as aldeias, os territórios indígenas como um

todo e as cidades não são mundos separados, a comunicação existe e; é intensa entre parentes, afins, povos e aldeias diferentes ou no convívio com as pessoas das cidades. Uma comunicação ampla e complexa que se fez e se faz diariamente pelas estradas, escolas urbanas, hospitais, tribunais, presídios, universidades, hospitais, museus, zoológicos, parques, restaurantes, botecos, hotéis, pensões, casas, festas, procissões, ruas entre outros locais de trocas e/ou privação delas. São encontros e desencontros corpóreo mentais entre os indígenas e os não-indígenas que sempre ocorreram e ocorrem nestes “moinhos de gastar gente”, para me utilizar de uma famosa expressão do antropólogo Darcy Ribeiro sobre a formação histórica e o sentido da identidade do Povo Brasileiro (2002).

Não temos ainda dados e informações atualizados/consistentes da população indígena nas ruas e nem da população não indígena nesta situação em São Paulo, mas as prefeituras das grandes capitais espalhadas pelo Brasil poderiam dar melhores exemplos ao pesquisarem com o apoio científico e prático das universidades, institutos e associações que se interessam pelos conhecimentos científicos e os cuidados integrais da pop rua. Infelizmente toda esta complexidade da marginalização e exclusão social do bem viver físico e mental dos chamados cidadãos brasileiros, considerados de “segunda e terceira classe” ou mesmo cruelmente invisibilizados, é sempre algo que deva ficar escondido, higienizado ou mesmo expulso definitivamente de nossas visões normatizadoras e controladoras. Através, por exemplo, de projetos de “revitalização” do centro velho de São Paulo e da remoção forçada/violenta das pessoas da Cracolândia e das ruas em geral.

Entretanto, sabemos que as drogas não são as pessoas. Existem e reexistem os corpos de pessoas negras, indígenas, brancas invisíveis para todos ou tornados invisibilizados pelos poderes públicos Mas, ao mesmo tempo, corpos repletos de diferenças, de vontades, pensamentos, hábitos, cheios de sentimentos e ressentimentos, maneiras de falar, escutar, olhar, se vestir e trocar palavras e; dos mais variados gestos que insistem na existência daquilo que idealizamos como seres humanos, os quais deveriam ser tratados como iguais nas suas diferenças por nós e pelos poderes públicos.

A Prefeitura de São Paulo através da SMADs (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social) e do próprio Instituto Qualitest tem a obrigação legal e, o dever de trazer dados e informações populacionais sobre quantidade, origem étnica, raça, gênero, opções sexuais, faixa etária, trabalho, moradia, educação, lazer, saúde física e mental, uso de álcool e outras drogas por estas pessoas, para futuras análises, interpretações e intervenções de políticas públicas municipais, estaduais e federais intersetoriais. Há a necessidade urgente deste trabalho intersetorial entre a assistência social, a saúde, a nutrição, a habitação, a educação, o

trabalho, o lazer, a justiça, entre outras secretarias de governo e profissionais diversos de universidades e, demais instituições na efetivação dos direitos humanos de pessoas indígenas e não indígenas em situação de rua. Mas que tais trabalhos contem sempre com a remuneração e participação daquelas que sofrem diretamente tais sofrimentos físicos e psíquicos advindos da falta de condições dignas de vida nas ruas das cidades brasileiras.

Assim, os dados aqui apresentados das múltiplas violências cometidas contra as pessoas indígenas e das suas trajetórias como povos com presença histórica no planalto paulista e, principalmente na região metropolitana de São Paulo trazem a urgência de levantamentos censitários. Censos, que devem ser preparados com cautela e precisão metodológica pelos institutos de pesquisa, porque são os deslocamentos destas pessoas para os centros urbanos e a forte hibridização entre as culturas indígenas e não-indígenas nas ruas que precisam ser melhores compreendidos e tratados pelos administradores públicos e governantes.

A atuação do Ministério Público Federal (MPF), o qual pode acompanhar nas reuniões com a Prefeitura de São Paulo sobre o Censo Pop. Rua (2026) do Instituto Qualitest até agosto de 2026, e agora no Censo Nacional da População em Situação de Rua do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, com resultados para dezembro de 2028) são extremamente indispensáveis na supressão da falta de dados censitários. O MPF vem para corrigir legalmente esta lacuna, porque a ausência de tais dados impede a formulação de políticas públicas eficazes para as pessoas em extrema vulnerabilidade nas ruas. O MPF (Ministério Público Federal) pode mover Ações Cíveis Públicas (ACPs) ou expedir recomendações para que estados e municípios realizem contagens e diagnósticos sociodemográficos detalhados de suas populações em situação de rua. Também o próprio Dr. Steven do Ministério Público Federal (MPF) fez cobranças de que os dados coletados não fossem apenas quantitativos, mas específicos das origens étnicas ou de quais sociedades indígenas as pessoas que estão nas ruas são originárias, de qual gênero, opção sexual, quanto tempo está na rua, escolaridade e os motivos do porquê se encontram nas ruas. O próprio MPF (Ministério Público Federal) pode constranger o Poder Executivo a destinar verbas orçamentárias proporcionais ao tamanho real desta população de acordo com os levantamentos censitários. A arquitetura hostil dos locais públicos (Lei Pe. Júlio Lancelotti, Lei nº14.489/2022), a fiscalização dos Abrigos Públicos, o Mutirão de Documentação, entre outros direitos humanos, como o das pessoas indígenas aqui tratados, são verificados e acionados pelos promotores e, de acordo com a necessidade, tomadas as medidas judiciais cabíveis, como inquéritos civis e/ou criminais em relação aos problemas jurídicos verificados em relação à população em situação de rua.

Mais que a violação dos direitos humanos fiscalizados pelo Ministério Público, são as marcas na consciência indígena do apresamento, da escravidão e da morte de milhares de pessoas ou mesmo da extinção de povos inteiros no Brasil pelas bandeiras do século XVI e pelos sertanistas paulistas do século XVIII. Estes traumas físicos e psicológicos tiveram e tem enormes consequências na espoliação de suas terras, na transformação de suas economias, nas organizações sociais, no parentesco, na alimentação, na sustentabilidade e nas mudanças de ecologias e, dos climas de seus territórios ancestrais e, agora, urbanos por causa da histórica invasão colonial e economia capitalista predatória. A Saúde Física e Mental da população em situação de rua a ser também vigiada e fiscalizada por promotores públicos, inclusive a indígena, deve ser melhor cuidada pelas Redes de Atenção Psicossocial (RAPs) dos CAPs (Centros de Atenção Psicossocial) da cidade de São Paulo e da grande São Paulo. Deve existir aí o protagonismo e a participação de profissionais indígenas e não indígenas na prevenção e, processos terapêuticos, que deveriam ser obrigatoriamente interculturais. Os agentes de políticas públicas do Estado da Saúde, Educação, Trabalho entre outras áreas precisam estar constantemente sensibilizados às vulnerabilidades e necessidades bem específicas em Saúde Física e Mental destas pessoas nas ruas, a fim de executarem seus planos de ação com respostas práticas/efetivas às demandas diferenciadas desta população. Não há como fingir ou tentar esconder as “feridas abertas”, por exemplo, das pessoas indígenas que estão nas ruas ou em ocupações por moradia na cidade de São Paulo. Um dos aspectos centrais do I Censo da População em situação de Rua do Brasil (2028), a serem coletadas principalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), é obrigatoriamente contar com a participação e protagonismo dos movimentos sociais e das populações indígenas diretamente afetadas pela complexidade de causas (razões materiais) e afetivas envolvidas neste processo crônico de marginalização e invisibilidade de seres humanos com danos mentais muitas vezes irreparáveis. Além da necessária cooperação técnica ao IBGE de pesquisadores da Saúde Pública da USP, entre outras instituições, como o CIMI (Conselho Indigenista Missionário), o Instituto Irmãs de Santa Cruz, a Rede Rua, a Missão Belém, entre outras instituições que já trabalham há anos com estas pessoas em situação de rua. Os censos das cidades brasileiras que tem população em situação de rua deveriam posteriormente coletar também informações mais detalhadas das condições de saúde física e mental destas pessoas, para que assistentes sociais, profissionais de saúde, gestores públicos que tenham entre eles indígenas e não-indígenas, possam agir assistencialmente com mais propriedade e eficácia. Com a leitura e interpretação científica daqueles dados complementares, possam os profissionais e gestores verificarem e pautarem

suas ações de cuidado e tratamento não somente a partir de números e estatísticas que cubram o tal “vazio censitário”; como ofereçam dados qualitativos em Saúde Coletiva e Saúde Pública, também já pesquisados pelas universidades junto a esta população.

Por fim, compartilho um “sonho” que tive ainda quando estava no território Xavante de Pimentel Barbosa (Canarana, MT) em minha pesquisa de doutorado pela PUC/SP (Pontifícia Universidade Católica de S. Paulo) sobre o processo de alcoolização entre os próprios Xavante (Carrara, 2010), para trazer como reflexão àqueles que desejam enxergar o que foi tornado para muitos de nós invisível: Vi adolescentes indígenas com cobertores “muquirana” (corta-febre) sobre suas cabeças e costas, outros só a cobrir suas costas a andarem pela beirada de uma estrada. No lado oposto, havia adolescentes não-indígenas, também com cobertores. Mas não sabia depois de acordar como traduzir o que sonhei: se eram pessoas em situação de rua, porque as duas imagens eram muito semelhantes; - a do Xavante adolescente com cobertor e a imagem do adolescente em situação de rua, muito comum de se “ver” nas cidades.

Esta visão dada através deste sonho tem muito a ver com a atualidade dos jovens no contexto urbano da cidade de São Paulo, onde há o uso prejudicial do álcool por muitos jovens indígenas de comunidades do nordeste. Segundo a liderança Roseli Pataxó os sofrimentos psíquicos destas pessoas e outras que se deslocam de outros estados brasileiros para São Paulo precisam ser identificados concretamente, cuidados e os devidos tratamentos imprescindíveis devem ser dispensados àquelas da parte dos poderes públicos em escala municipal, estadual e federal. Do contrário, “os esquecidos dentre os esquecidos” da população em situação de rua (fala da própria Roseli Pataxó) vão ficando cada vez mais traumatizados e doentes até “morrerem como pombos”, invisibilizados nas esquinas da cidade.

Não se pode mais uma vez fechar os olhos para a situação das pessoas indígenas nas ruas, assim como nunca deveríamos ter fechado os olhos para os não-indígenas que continuam em sofrimentos múltiplos por causa das violências urbanas e ausência de políticas públicas efetivas cumpridoras dos direitos humanos. São razões suficientes as expostas neste artigo para torná-los bem visíveis, para que o Censo da Pop Rua de 2026 e do I Censo da População em situação de Rua do IBGE (2028). Seria apenas o começo de uma verdadeira mudança no cuidado integral destas pessoas, o que não deveria ser uma utopia, mas a realidade de que elas voltem a dormir e sonhar, se alimentem com segurança, tenham moradias dignas, educação, trabalho, lazer e saúde em plenitude. Tenham uma “porta de saída”, tornem-se humanas de

fato com toda a dignidade, sem nenhuma exceção e/ou julgamento feito pelos outros “seres humanos” que insistem em não vê-los, sejam estes da esfera pública ou privada.

## BIBLIOGRAFIA

- Amorim, Danee  
2025 “Silêncio: agora é minha vez – De onde vem a formulação GCM não deixa dormir” In: Olhe Pra Rua – metodologia de pesquisa social em saúde pública, NARUA,FSP,USP; NEPLEI,É de LEI, 2025. Disponível em: [https://www.fsp.usp.br/site/wp-content/uploads/2024/08/BOLETIM-OLHE-PRA-RUA\\_Final\\_Vertical.pdf](https://www.fsp.usp.br/site/wp-content/uploads/2024/08/BOLETIM-OLHE-PRA-RUA_Final_Vertical.pdf), 10/07/2026, às 13h25min.
- BRASIL:Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome  
2009 Aprendendo a contar: Pesquisa Nacional sobre a População em Situação de Rua, MDS, Secretaria de Avaliação e Gestão da Informação, Secretaria Nacional de Assistência Social, Brasília, DF. Disponível em: [https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia\\_social/Livros/Rua\\_aprendendo\\_a\\_contar.pdf](https://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Livros/Rua_aprendendo_a_contar.pdf), 11/07/2026, às 9h31min.
- CAMPANHA DA FRATERNIDADE (SEFRAS)  
2026 “E veio morar entre nós”. Frei Tiago Gomes Elias, Disponível em: <https://franciscanos.org.br/noticias/e-veio-morar-entre-nos.html#gsc.tab=0>, 10/07/2026, às 17h06min.
- Carrara, Eduardo  
1997 Tsi tewara: um voo sobre o Cerrado Xavante, Dissertação de Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social, Fac. de Filosofia, Letras e C. Humanas, FFLCH-USP, Universidade de São Paulo, SP. Disponível em:<https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8134/tde-12012026-171832/pt-br.html>, 10/07/2026, às 15h16min.

Carrara, Eduardo  
2010

Metamorfose (A'uwe) Xavante: o álcool e o  
dever do sentimento coletivo, Tese de  
Doutorado, Programa de Pós-Graduação em  
Ciências Sociais (Antropologia), Pontifícia  
Universidade Católica, PUC-SP, SP.  
Disponível  
em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/3275>  
10/07/2026, às 13h07min.

Castilho, Mariana W. V. e Castilho, Ela W. V. “O desafio da invisibilidade dos indígenas em  
2023 contexto urbano” In: Confluências, UFF, v.25,  
nº3, Niterói, RJ.

CIMI (Conselho Indigenista Missionário), Cartilha – Rua Território Cidade, Guilherme  
Instituto das Irmãs de Santa Cruz/ Rede Rua Farpa, Joyce de Souza, Lucia Giancesini e  
2025 Rafael Martins, Edição de autor, SP.  
Disponível em: [https://cimi.org.br/wp-  
content/uploads/2025/09/cartilha-rua-  
territorio-cidade-indigenas-situacao-rua-  
sp.pdf](https://cimi.org.br/wp-content/uploads/2025/09/cartilha-rua-territorio-cidade-indigenas-situacao-rua-sp.pdf), 10/07/2026, às 13h.

Di Monteiro, Karen  
2024

“Privação de sonhos” In: Olhe Pra Rua –  
metodologia de pesquisa social em saúde  
pública, NARUA, FSP, USP; NEPLEI, É de  
LEI, 2025. Disponível em:  
[https://www.fsp.usp.br/site/wp-  
content/uploads/2024/08/BOLETIM-OLHE-  
PRA-RUA\\_Final\\_Vertical.pdf](https://www.fsp.usp.br/site/wp-content/uploads/2024/08/BOLETIM-OLHE-PRA-RUA_Final_Vertical.pdf), 10/07/2026, às  
13h25min.

Dias, Diego Madi e Desidério, Pedro  
2024

“GCM não deixa dormir”: direito ao sono  
entre as populações urbanas sem domicílio  
fixo In: Olhe Pra Rua – metodologia de  
pesquisa social em saúde pública,  
NARUA, FSP, USP; NEPLEI, É de LEI.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e Indígena – Censos 2000 e 2010. Disponível  
2000 em: <https://indigenas.ibge.gov.br/>, 10/07/2026,  
2010 às  
16h04min.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) 2022 eO Brasil Indígena (Censo 2022). Disponível em: <https://www.ibge.gov.br/brasil-indigena/>, 10/07/2026, às 15h45min.

IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) 2026 eI Censo Nacional da População em Situação de Rua, disponível em: <https://www.ibge.gov.br/censo-nacional-pop-rua>, 03/09/2026, às 17h42min.

Indígenas em Situação de Rua, Abya-YalaEntrevista com Roseli Côa Pataxó Hãe Hãe. Pindorama 2026 Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=vKhJRWWMk7s>, 11/07/2026, às 9h19min.

Laureano, Eduarda Wilke 2025 Entre a aldeia e a cidade: os desafios da população indígena da Casa de Passagem e Ponto de Cultura Goj Tá Sá no acesso às políticas sociais em Florianópolis, TCC de graduação, Centro Socioeconomico, Serviço Social. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/271426>, 10/07/2026, às 17h32min.

Limulja, Hannah 2022 O desejo dos outros – uma etnografia dos sonhos Yanomami, Ed. UBU, SP.

Monteiro, John Manuel 1987/88/89 “De Índio a escravo. A transformação da população indígena de São Paulo no século XVII” In: Revista de Antropologia, volumes 30/31/32, Biblioteca Curt Nimuendaju, Coleção Nicolai, disponível em: [https://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Amonteiro-1992-indio/Monteiro\\_1992\\_DeIndioAEscravo\\_SPsec17.pdf](https://etnolinguistica.wdfiles.com/local--files/biblio%3Amonteiro-1992-indio/Monteiro_1992_DeIndioAEscravo_SPsec17.pdf), 08/03/2026, às 10h52min.  
Negros da terra : Índios e bandeirantes nas origens de São Paulo, Ed. Companhia das Letras, SP.

- Nakashima, Edison Y. et alli  
2011  
“A cultura política da visibilidade: os Pankarau na cidade de São Paulo” In: Espaço, Deslocamentos, v.24, n°47, FGV, SP. Disponível em: <https://periodicos.fgv.br/reh/article/view/3270>, 10/07/2026, às 17h20min.
- Observatório Brasileiro de Políticas Públicas,UFMG  
2024  
População em Situação de Rua no Brasil, estado e município série histórica (2012-2021). Disponível em: [https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia\\_pop\\_rua.html](https://obpoprua.direito.ufmg.br/moradia_pop_rua.html), 11/07/2026, às 9h42min.
- Prezia, Benedito  
2008  
Os Tupi de Piratininga: acolhida, resistência e colaboração, Tese de Doutorado em Ciências Sociais (Antropologia), Programa de Pós graduação em C. Sociais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, PUC-SP, SP. Disponível em: <https://tede2.pucsp.br/handle/handle/3985>, 10/07/2026, às 15h26min.
- QUALITEST (Instituto)  
2021  
Censo População em situação de rua em São Paulo. Disponível em: <https://app.powerbi.com/view?r=eyJrIjoiZWZlMTE5MGltZjRmMi00ZTcyLTgxOTMtMjc3MDAwMDM0NGI5IiwidCI6ImE0ZTA2MDVjLWUzOTUtNDZlYS1iMmE4LTlhNjE1NGM5MGUwNyJ9>, 10/07/2026, às 15h23min.
- Ribeiro, Darcy  
2002  
O Povo Brasileiro: a formação e o sentido do Brasil, Ed. Companhia das Letras, SP.
- Rolnik, Raquel  
2001  
São Paulo: o planejamento da desigualdade. Ed. Fósforo, SP.
- Santana, Carmen L. A e Rosa, Anderson da S. Saúde Mental das Pessoas em Situação de (orgs.)  
2016  
Rua: conceitos e práticas para profissionais de assistência social, Coletivo A Cor da Rua,

Unifesp, Prefeitura do Município de São Paulo, Epidauros Medicina e Arte, e-book, SP. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/1fh324kIc89Vv9XMneWtCp4x8SdDwk19P/view,11/07/2026,> às 10h10min.

Seminário Indígenas em Situação de Rua Disponível (CIMI, Instituto Irmãos de Santa Cruz, Redeem: <https://www.youtube.com/watch?v=b-LBJRJhm1U>, 10/07/2026, às 16h24min. 2025

SMADS (Secretaria Municipal de Assistência CENSOS (Cidade de São Paulo). Disponível e Desenvolvimento Social), FIPE (Fundação em: [https://prefeitura.sp.gov.br/web/assistencia-social/w/observatorio\\_socioassistencial/pesquisas/364984](https://prefeitura.sp.gov.br/web/assistencia-social/w/observatorio_socioassistencial/pesquisas/364984), 10/07/2026, às 15h32min. 2025

Vieira, Wesley 2024

Ecos da liberdade: o agenciamento das memórias e identidades negro-indígenas e a herança simbólica institucionalizada sobre a Capela e Cemitério dos Aflitos em São Paulo, Dissertação de Mestrado, FFLCH, USP, São Paulo. Disponível em: <https://teses.usp.br/teses/disponiveis/8/8161/td-e-27012025-120954/pt-br.html>, 10/07/2026, às 16h48min.

Yanomami, David e Albert, Bruce 2015

A queda do céu: palavras de um xamã Yanomami, Ed. Companhia das Letras, SP.

Este preprint foi submetido sob as seguintes condições:

- Os autores declaram que os necessários Termos de Consentimento Livre e Esclarecido de participantes ou pacientes na pesquisa foram obtidos e estão descritos no manuscrito, quando aplicável.
- Os autores declaram que a elaboração do manuscrito seguiu as normas éticas de comunicação científica.
- Os autores declaram que estão cientes que são os únicos responsáveis pelo conteúdo do preprint e que o depósito no SciELO Preprints não significa nenhum compromisso de parte do SciELO, exceto sua preservação e disseminação.
- Os autores declaram que os dados, aplicativos e outros conteúdos subjacentes ao manuscrito estão referenciados.
- O manuscrito depositado está no formato PDF.
- Os autores declaram que a pesquisa que deu origem ao manuscrito seguiu as boas práticas éticas e que as necessárias aprovações de comitês de ética de pesquisa, quando aplicável, estão descritas no manuscrito.
- Os autores declaram que uma vez que um manuscrito é postado no servidor SciELO Preprints, o mesmo só poderá ser retirado mediante pedido à Secretaria Editorial do SciELO Preprints, que afixará um aviso de retratação no seu lugar.
- Os autores concordam que o manuscrito aprovado será disponibilizado sob licença [Creative Commons CC-BY](#).
- O autor submissor declara que as contribuições de todos os autores e declaração de conflito de interesses estão incluídas de maneira explícita e em seções específicas do manuscrito.
- Os autores declaram que o manuscrito não foi depositado e/ou disponibilizado previamente em outro servidor de preprints ou publicado em um periódico.
- Caso o manuscrito esteja em processo de avaliação ou sendo preparado para publicação mas ainda não publicado por um periódico, os autores declaram que receberam autorização do periódico para realizar este depósito.
- O autor submissor declara que todos os autores do manuscrito concordam com a submissão ao SciELO Preprints.